



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.761, DE 19 DE maio DE 1.994

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas nos dias 03 de junho de 1.994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de junho de 1.994,

ARTIGO 2º - Os servidores subordinados aos Departamentos de Obras Públicas e de Serviços Urbanos, a título de compensação, no próximo dia 28 de maio de 1.994, sábado, cumprirão jornada normal de trabalho.

ARTIGO 3º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 20 a 31/05/94 terão seu horário normal de trabalho acrescido de 60 minutos, a título de compensação, no final do expediente.

ARTIGO 4º - Excetua-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, às quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Mercado Municipal;
- h) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 5º** - No dia 03 de junho o Departamento de Obras Públicas e o Departamento de Serviços Urbanos ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergências ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos e rurais.

**ARTIGO 6º** - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto, bem como a marcação correta dos cartões de ponto, pelos próprios servidores.

**ARTIGO 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 1994, 3499 da elevação de Taubaté na categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 19 de maio de 1.994.

  
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO